

**KEPLER WEBER S.A.**  
CNPJ: 91.983.056/0001-69  
**Companhia Aberta**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - AGE 07/11/2018**

## **Assembléia Geral Extraordinária**

- i. Deliberar sobre a renúncia apresentada pelo Conselheiro de Administração Carlos Infante Santos de Castro, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2017, e a eleição do substituto para completar o mandato.

Prezados Acionistas,

O Conselho de Administração da Kepler Weber S/A está composto pelos sete membros titulares eleitos pela chapa apresentada à votação quando da realização da Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 27/04/2017. O mandato dos conselheiros é de dois anos e se encerrará por ocasião da próxima Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2019.

Os Membros do Conselho de Administração não contam com suplentes e com a apresentação da Carta de Renúncia pelo Conselheiro Carlos Infante de Castro, o artigo 9, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia determina que a Administração convoque assembleia geral dos acionistas para eleição do substituto, cujo mandato coincidirá com o dos demais Conselheiros.

Por esse motivo e sendo prerrogativa da Assembleia Geral eleger Conselheiro de Administração foi publicado em 05/10/2018 o edital de convocação, enquanto providência necessária para os acionistas apreciarem e deliberarem por voto ordinário a renúncia apresentada e elegerem o substituto para completar o mandato.

A Administração não recebeu a indicação de nomes que para preencher a vaga do Conselheiro de Administração que irá completar o mandato daquele que renunciou. Tão logo a Companhia venha a receber alguma indicação será enviada nova proposta, incluindo os itens exigidos pelo artigo 10 da instrução CVM 481.

À consideração de V. Sas.

Em 08 de outubro de 2018  
Piero Abbondi  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores